



### RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº150/2023

ASSUNTO: Dispensa Nº 15/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 15/2023** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa nº 15/2023**, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa **LOURENCO & BRANCALHAO LTDA - ME**, CNPJ/MF: 81.090.474/0001-73, perfazendo o **VALOR TOTAL de R\$ 2.942,00** (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 04 de agosto de 2023.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@ivaipora.com.br



## Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 1008/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, valores destinados a:

- I. Pavimentação Urbana e Rural;
- II. Infraestrutura Urbana e Rural;
- III. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- IV. Aquisição de terrenos.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo "pro solvendo", as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 04 de Agosto de 2023.

**Cloaldo Fernandes dos Santos**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 45/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para locação de caminhão compactador de lixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: EFICIÊNCIA LOGÍSTICA LTDA.  
REPRESENTANTE: GUSTAVO JOSÉ SPIELMANN.  
CNPJ: 42.257.876/0001-68.

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. Com fundamento legal no Art. 24, Inciso IV e Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, fica a execução do presente Termo Aditivo, prorrogado do dia 13/07/2023 e findando no dia 09/09/2023 e o prazo de vigência permanece em 180 (cento e oitenta) dias, com término no dia 09/09/2023.  
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023 CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na Avenida Vereador Rubens Siqueira Ribas, conforme contrato fomento PARANÁ/SFM N°4401/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA.  
CNPJ - nº: 32.750.290/0001-87.

REPRESENTANTE LEGAL: MAURÍCIO ZENI KURMANN.  
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO.  
Com fulcro no Art. 65, inciso I "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 555/2023, fica suprimido o percentual de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento) do valor contratual, o que corresponde à R\$ 87.071,16 (oitenta e sete mil setenta e dezesseis centavos), alterando - se o valor contratual de R\$ 5.847.676,91 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 5.760.605,75 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023 CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na avenida Vereador Rubens Siqueira Ribas, conforme contrato fomento PARANÁ/SFM N°4401/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA.  
CNPJ - nº: 32.750.290/0001-87.

REPRESENTANTE LEGAL: MAURÍCIO ZENI KURMANN.  
OBJETO DO ADITIVO: REDIMENSIONAMENTO.  
Com fulcro no Art. 65, inciso I "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 555/2023, ADITA-SE o percentual de 6,28 % (seis vírgula vinte e seis por cento) no valor contratual, o que corresponde à R\$ 366.236,70 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), alterando - se o valor contratual de R\$ 5.760.605,75 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 6.126.842,45 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).  
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.



### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos a serem utilizados pela SETRAN, para o desenvolvimento de suas atividades.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTE LTDA - ME.  
REPRESENTANTE: HELENA FURMAN.  
CNPJ: 04.433.012/0001-60.

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO DE GESTOR: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 08/08/2023 a 08/08/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021. E reajuste, com base no índice INPC - IBGE do mês de maio/2022 a maio/2023 no percentual de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), passando o valor total contratual de R\$ 60.408,00 (sessenta mil quatrocentos e oito reais), para R\$ 62.667,26 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Fica nomeado como gestor do contrato o Sr. EDINEI CESAR IVANSKI, inscrito no CPF nº XXX.644.179-XX, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.  
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: Locação de desktop.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 111/2023.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.  
CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60.

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA ACHY BRITO.  
1. OBJETO DO ADITIVO - DA TROCA DO FISCAL:  
Com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 ALTERA-SE a FISCAL do Contrato, a Sra LAURA MARIA IATSKIU VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.XXX.XXX-02, pela Sra. JULIANA LIMA, inscrita no CPF sob nº 008.XXX.XXX-75, de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 29562/2023.  
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 236/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: Prestação de serviços para a execução de muros no entorno do Cemitério Santo Antônio, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2140, Residencial 2000, bairro Morro Alto, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, projetos, levantamento topográfico e demais documentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: PETRY ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº: 19.534.982/0001-20.  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIOGO ALEX PETRY.  
OBJETO DO ADITIVO:



### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 ALTERA-SE a FISCAL do CONTRATO em epígrafe. Sra. ELIANE APARECIDA BISCHOF KECHKE inscrita CPF nº 435.xxx.xxx-72 PELA Sra. ADRIELLE CRISTINA OZANSKI, inscrita CPF nº 076.xxx.xxx-61, portadora RG nº 9.xxx.xxx-7.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção das licenças ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use; ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use; ArcGIS Enterprise Standard - até 4 núcleos; Extensão 3D/ Concurrent Use; ArcGIS Spatial analyst for Desktop Concurrent Use, além da Prestação de Suporte Especializado para a plataforma ArcGIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 191/2021.  
CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Aditivo:  
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses da data de 20/08/2023 a 20/08/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021.  
VIGÊNCIA: 20/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 158/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.  
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO TEIXEIRA e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR.  
CNPJ: 27.595.780/0001-16.

OBJETO DO ADITIVO - PRAZO.  
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, da data de 06/07/2023 a 20/08/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Onde se lê:  
Valor total contrato: R\$ 11.740,05 (Onze mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos).  
O valor total correspondente aos 45 dias de vigência do contrato de 06/07/2023 a 20/08/2023.

Leia-se:  
Valor total contrato: R\$ 75.769,20 (Setenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).  
O valor total correspondente aos 45 dias de vigência do contrato de 06/07/2023 a 20/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de Locação de Veículos, Devidamente Quantificado e Especificado -



### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal De Obras, Viagem e Serviços Urbanos.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 200/2020.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
Objeto do termo aditivo:  
Acrescimo do Objeto, no percentual de 6,13% (Seis vírgula treze por cento) do contrato. O lote 02, passará do valor mês de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais) passará para R\$ 30.333,33 (Trinta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mensais e a quantidade de veículos de 12 (doze) para 13(treze) veículos  
O lote 01, permanecerá com o valor mensal de R\$ 10.033,33 (Dez mil trinta e três reais e trinta e três centavos). O total do contrato passará de R\$ 38.033,33 (Trinta e oito mil trinta e três reais e trinta e três centavos), para o valor R\$ 40.366,66 (Quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea B e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 815/2023.  
Vigência: 31-12-2023.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

>> classificados  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.  
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

## SÚMULA

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

**AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA, CNPJ 08.917.832/0001-89 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para a atividade de Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Transportadora de produtos perigosos a ser implantada na Avenida Getulio Vargas, 1040 - Pitanguinha no município de Pitanga/PR.**



PORTARIA Nº 358/2023

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO, DE ACORDO COM O ART. 8º, § 5º E ART. 176, I DA LEI Nº 14.133/21, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar O Agente de contratação Pregoeiro e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames na modalidade Pregão conforme designação até a adjudicação no exercício de 2023 até a data de 31/12/2023, composta pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, Nº DA MATRÍCULA, FUNÇÃO. Lists Felipe Vjuanski, Diego Jorge Souza Couto, Gabriel Fiuza Stoski, and Marilene dos Santos de Oliveira.

Art. 2º: Sendo o primeiro acima qualificado o Agente de contratação Pregoeiro e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios na modalidade Pregão conforme designação deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PORTARIA Nº 359/2023

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO, DE ACORDO COM O ART. 8º, § 5º DA LEI Nº 14.133/21, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar O Agente de contratação Pregoeiro e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames na modalidade Pregão conforme designação até a adjudicação no exercício de 2023 até a data de 31/12/2023, composta pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, Nº DA MATRÍCULA, FUNÇÃO. Lists Diego Jorge Souza Couto, Gabriel Fiuza Stoski, and Marilene dos Santos de Oliveira.

Art. 2º: Sendo o primeiro acima qualificado o Agente de contratação Pregoeiro e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios na modalidade Pregão conforme designação deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PORTARIA Nº 356/2023

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI Nº 14.133/21, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame exceto na modalidade Pregão no exercício de 2023 até a data de 31/12/2023, composta pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, Nº DA MATRÍCULA, FUNÇÃO. Lists Diego Jorge Souza Couto, Gabriel Fiuza Stoski, and Marilene dos Santos de Oliveira.

Art. 2º: Sendo o primeiro acima qualificado o Agente de contratação e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os Processos Licitatórios exceto na modalidade Pregão deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PORTARIA Nº 353/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Item XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Nova Tebas para o exercício de 2023 até a data de 31/12/2023, composta pelos seguintes membros:

Table with 5 columns: NOME, CARGO, CPF/IMF, RG, FUNÇÃO. Lists Marilene dos Santos, Diego Jorge Souza Couto, and Gabriel Fiuza Stoski.

Art. 2º: Esta Comissão está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os processos licitatórios com base na Lei 8.666/93 com vigência até a data de 31/12/2023.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PORTARIA Nº 355/2023

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O FIM QUE ESPECIFICA, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear Pregoeiro do Município e a respectiva Equipe de Apoio para conduzir licitações conforme designação durante o exercício de 2023 até a data de 31/12/2023, composta pelos seguintes membros:

Table with 5 columns: NOME, CARGO, CPF/IMF, RG, FUNÇÃO. Lists Diego Jorge Souza Couto, Marilene dos Santos de Oliveira, and Gabriel Fiuza Stoski.

Art. 2º: Sendo o primeiro acima qualificado o Pregoeiro para conduzir a abertura das licitações na modalidade Pregão em conformidade a designação acompanhado dos demais Componentes da Equipe de Apoio, com base na Lei 10.520/02 com vigência até a data de 31/12/2023.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PORTARIA Nº 354/2023

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O FIM QUE ESPECIFICA, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear Pregoeiro do Município e a respectiva Equipe de Apoio para conduzir licitações conforme designação durante o exercício de 2023 até a data de 31/12/2023, composta pelos seguintes membros:

Table with 5 columns: NOME, CARGO, CPF/IMF, RG, FUNÇÃO. Lists Felipe Vjuanski, Marilene dos Santos de Oliveira, Diego Jorge Souza Couto, and Gabriel Fiuza Stoski.

Art. 2º: Sendo o primeiro acima qualificado o Pregoeiro para conduzir a abertura das licitações na modalidade Pregão em conformidade a designação acompanhado dos demais Componentes da Equipe de Apoio, com base na Lei 10.520/02 com vigência até a data de 31/12/2023.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2023 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ - 12.581.380/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME A EMENDA Nº 3702005 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 31 de julho de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: Pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e conferência do produto;

VALOR TOTAL: R\$ 6.763,00 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS 8232939 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS/06028232939

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Cdoaldofernandesdosantos@gmail.com



LEI Nº 1009/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A PPA LEI Nº 906/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual Lei nº 906/2021 de 19 de outubro de 2021:

- I. Código do Programa 2901 - Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico - Lapidando Novas Oportunidades;
II. Código ação 2164 - Novo Olhar para o Turismo;
III. Código ação 2163 - Comunicação sem Limites;
IV. Código ação 2162 - Cultura para Todos;
V. Código ação 2161 - Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico - Lapidando Novas Oportunidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 04 de Agosto de 2023.

Cloaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal



LEI Nº 1010/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 763.500,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) para suporte das despesas abaixo especificadas:

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2161 DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E TURÍSTICO - LAPIDANDO NOVAS OPORTUNIDADES 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 45.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2161 DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E TURÍSTICO - LAPIDANDO NOVAS OPORTUNIDADES 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 10.500,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2161 DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E TURÍSTICO - LAPIDANDO NOVAS OPORTUNIDADES 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 5.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2161 DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E TURÍSTICO - LAPIDANDO NOVAS OPORTUNIDADES 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 600.000,00



04.122.2901.2161 DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E TURÍSTICO - LAPIDANDO NOVAS OPORTUNIDADES 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 8.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2161 DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E TURÍSTICO - LAPIDANDO NOVAS OPORTUNIDADES 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 10.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2161 DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E TURÍSTICO - LAPIDANDO NOVAS OPORTUNIDADES 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 5.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2162 CULTURA PARA TODOS 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 13.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 13.392.2901.2162 CULTURA PARA TODOS 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 3.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 13.392.2901.2162 CULTURA PARA TODOS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 600.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 13.392.2901.2162 CULTURA PARA TODOS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 600.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 13.392.2901.2162 CULTURA PARA TODOS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 600.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 13.392.2901.2162 CULTURA PARA TODOS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 600.000,00



06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 04.122.2901.2162 CULTURA PARA TODOS 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 15.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 23.695.2901.2164 NOVO OLHAR PARA O TURISMO 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 7.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 23.695.2901.2164 NOVO OLHAR PARA O TURISMO 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 8.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 24.131.2901.2163 COMUNICAÇÃO SEM LIMITES 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 25.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 24.131.2901.2163 COMUNICAÇÃO SEM LIMITES 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 6.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 06.001 GESTÃO SM CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO 24.131.2901.2163 COMUNICAÇÃO SEM LIMITES 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado Superavit do Exercício Anterior no Valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) e o seguinte cancelamento de dotação orçamentária:



06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1201.2606 NOVA TEBAS MAIS CULTURA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos 10000 - EA - Recursos Ordinários (Livres) Valor.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 04 de Agosto de 2023.

Cloaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal